

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

DECRETO Nº 11.429, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2043/2020,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Ana Paula Mees Picoli	Professor de Educação Infantil	Licença Maternidade	30 horas	EMEI Amiguinhos do Jardim	05/11/2019 a 03/03/2020	Edital nº 541-02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Es. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (548)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

DECRETO Nº 11.430, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a substituição de servidora titular em razão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2166/2020,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Carine Knecht Borges	Monitor de Creche	Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família	30 horas	EMEI Recanto Infantil	30/12/2019 a 24/10/2020	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação
12.365.0013.2043 - Manutenção da Es. de Educ. Infantil
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (548)
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

PORTARIA N.º 26.861, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "3".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei nº 8.795/11 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "3" as professoras, abaixo mencionadas, a partir de 1º de fevereiro de 2020:

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classificação</i>	<i>Nível</i>
1263/2020	FABIANA CRISTINA WINTER EIFLER	1826 e 3409	C	3
1924/2020	FERNANDA RUCKERT DOS SANTOS BIRKHEUER	6187	B	3
618/2020	FRANCISCA HORST ALVES	7038	B	3

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

PORTARIA N.º 26.863, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
MARTA REJANE PALUDO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora efetiva MARTA REJANE PALUDO, matrícula 14172, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

PORTARIA N.º 26.864, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LAIZA PITOL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a servidora efetiva LAIZA PITOL, matrícula 7533, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

P O R T A R I A N.º 26.865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DEMITE, a pedido, o empregado público VALDEMIRO DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público que menciona,
RESOLVE:

Demitir, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o empregado público VALDEMIRO DOS SANTOS, matrícula 1723, ocupante do emprego de Operador de Máquina Pesada, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

PORTARIA N.º 26.866, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA o Cargo em Comissão da servidora JEANE BORELLI BONALDO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no expediente N.º 25894/2019,

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão da servidora JEANE BORELLI BONALDO, matrícula 9457, lotada na Coordenadoria Especial de Captação de Recursos - GAP, de Assessor de Gestão Municipal I, padrão CC 2, para o cargo de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2020.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

PORTARIA N.º 26.867, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
LEILA LOPES DA FONTOURA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a servidora efetiva LEILA LOPES DA FONTOURA, matrícula 14522, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, sendo o último dia trabalhado em 05 de fevereiro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 063-04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 189/2020, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciele Schneider; considerando o não comparecimento da candidata Denise Hoppen Brandt no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 11 de fevereiro de 2020, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor Anos Iniciais

CARINE DOS SANTOS - Classificação 66º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 28637/2017

Autuado: IRMÃOS SAUTHIER LTDA - EPP

CNPJ ou CPF: 02.442.356/0001-00

Data da Autuação: 06/12/2019

Localidade: Rua Guilherme Adolfo Rieth, nº 54, Conventos, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350, incisos II e III e artigo 366 do Decreto Estadual nº 23.430/1974. A infração está tipificada no Artigo 10, inciso IV da Lei Federal nº 6437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 09/01/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 07 de fevereiro de 2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 0971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24845/2019

Autuado: SILVIO A. HAAS - MINIMERCADO

CNPJ ou CPF: 19.756.328/0001-60

Data da Autuação: 17/10/2019

Localidade: Rua Santa Catarina, nº 219, bairro Santo André, CEP 95.912-012, no município de Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 350, incisos II e III do Decreto Estadual nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 07/01/2020

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 07 de fevereiro de 2020